



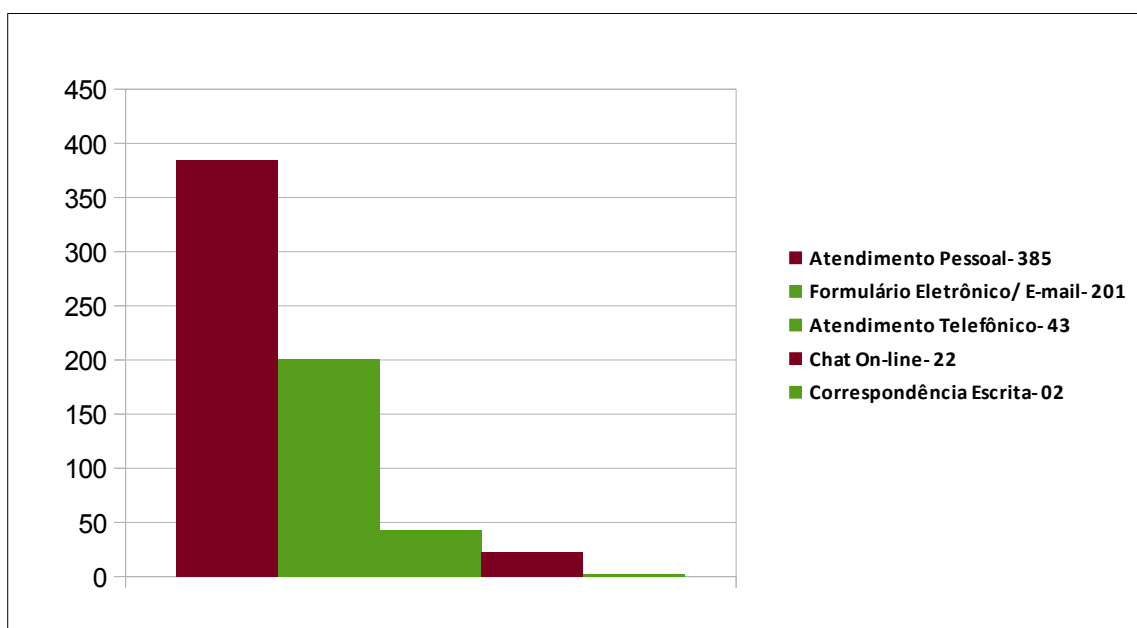
RELATÓRIO ESTATÍSTICO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ABRIL A JUNHO DE 2017

1. Apresentação

Em atendimento ao disposto na Resolução CNMP nº 153/2016 que altera a Resolução nº 95/2013 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí apresenta, para conhecimento, o relatório estatístico trimestral de suas atividades referentes aos meses de **abril a junho** de 2017.

2. Dados estatísticos

Nos meses de abril a junho de 2017, registrou-se a entrada de 653 (seiscentos e cinquenta e três) demandas advindas dos meios de comunicação com a Ouvidoria. O atendimento pessoal foi o mais utilizado pelos demandantes, respondendo por 58,9% do total de contatos, como se observa no gráfico abaixo:

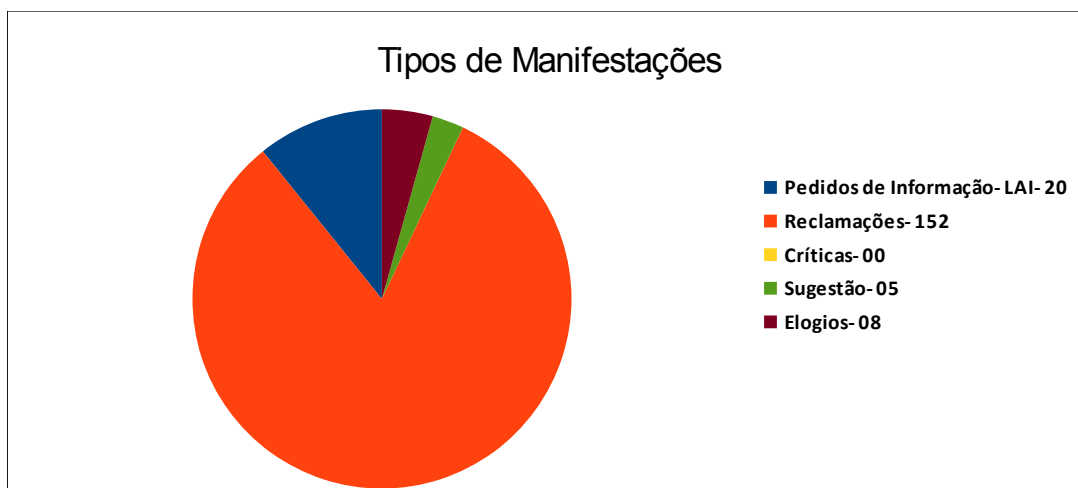


3. Tipos de Demanda

Cabe ratificar que a Resolução CNMP nº 153/2016 alterou a classificação dos tipos de manifestações recebidas pelas Ouvidorias retirando o tipo **denúncia**. Desta forma, atualmente as manifestações se classificam da seguinte maneira:

1. **Reclamações:** manifestações de insatisfação, investidas ou não de gravidade, com responsabilidade de ação ou omissão atribuída ao Ministério Público, aos membros ou seus serviços auxiliares;
2. **Críticas:** as manifestações de censura contra ato, procedimento, serviço ou posição adotada pelo Ministério Público, pelos membros ou pelos serviços auxiliares;
3. **Sugestões:** proposta de melhoria e aprimoramento dos serviços do Ministério Público, além de propostas de inovação de procedimentos ou serviços prestados;
4. **Elogios:** as manifestações de satisfação ou reconhecimento da qualidade dos serviços prestados, dos atos ou procedimentos executados pelo Ministério Público, pelos membros e pelos seus serviços auxiliares;
5. **Pedidos de Informação:** as manifestações que se enquadrem aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação.

Quanto ao tipo de demanda recebida, as reclamações ocupam o primeiro lugar, correspondendo a 23,2%. Os Pedidos de Informação, que se enquadram na Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/11), elogios e as sugestões representam uma parcela mínima das manifestações. Não houve registro de críticas. Confira-se:



Destacamos ainda que foram contabilizados 468 pedidos de informações que não se enquadram na Lei de Acesso à Informação, porém abrangem a classificação por assuntos da supracitada Resolução.



4. Assuntos das Manifestações

As demandas recebidas podem ser classificadas também pelos assuntos a que se referem, sendo tal classificação útil para identificação dos principais pontos de inquietação da sociedade no âmbito da atuação do Ministério Público. A tabela abaixo, feita de acordo com orientação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, mostra essa divisão:

CONTEÚDO DA MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
ACESSIBILIDADE	02
ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	379

ATUAÇÃO DE MEMBROS OU SERVIDORES	02
CONCURSO PÚBLICO	32
CONSULTAS E DÚVIDAS JURIDICAS	06
CONSUMIDOR	13
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	02
CRIMES	20
DEMANDAS ALHEIAS À COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	42
DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO, ETNIA, CONDIÇÃO FÍSICA, SOCIAL OU MENTAL	04
EDUCAÇÃO	06
ELEITORAL	01
EXECUÇÃO PENAL	00
IDOSO	01
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	61
INFÂNCIA E JUVENTUDE	01
MEIO AMBIENTE	06
OUTROS	36
RESIDÊNCIA NA COMARCA E LOTAÇÃO DE MEMBROS	00
SAÚDE	14
SERVIÇOS PÚBLICOS	04
SINDICAL E QUESTÕES ANÁLOGAS	01

VIOÊNCIA DOMÉSTICA	00
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)	20

5. Status das Manifestações.

A Resolução CNMP nº 153/2016 incluiu ainda o critério de *status* das manifestações recebidas pelas Ouvidorias. Destarte, as manifestações são registradas da seguinte forma:

6. **Manifestação Recebida:** deverão ser computadas todas as manifestações que chegarem à ouvidoria, independentemente da forma como os cidadãos as encaminharam;
7. **Manifestação Aguardando Resposta:** deverão ser computadas todas as manifestações que estão aguardando a manifestação de outros setores do Ministério Público, bem como de seus membros;
8. **Manifestação Pendente:** deverão ser computadas todas as manifestações que chegarem à ouvidoria, sem tempo hábil de proceder ao seu andamento;
9. **Manifestação Invalidada:** deverão ser computadas todas as manifestações sem conteúdo ou genéricas, não permitindo o seu correto entendimento e, consequentemente, seu devido andamento;
10. **Manifestações Encerradas:** deverão ser computadas todas as manifestações que forem totalmente concluídas pela ouvidoria.

QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÃO TRIMESTRAL			
RECLAMAÇÕES		CRÍTICAS	
Recebidas	152	Recebidas	00
Aguardando Resposta	60	Aguardando Resposta	00
Pendentes	07	Pendentes	00
Invalidadas	03	Invalidadas	00
Encerradas	82	Encerradas	00

SUGESTÕES		ELOGIOS	
Recebidas	05	Recebidas	08
Aguardando Resposta	00	Aguardando Resposta	00
Pendentes	00	Pendentes	00
Invalidadas	00	Invalidadas	00
Encerradas	05	Encerradas	08

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO- LAI (Lei de Acesso à Informação)		PEDIDOS DE INFORMAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRAM NA LAI	
Recebidas	20	Recebidas	468
Aguardando Resposta	01	Aguardando Resposta	00
Pendentes	00	Pendentes	00

Invalidadas	00	Invalidadas	20
Encerradas	19	Encerradas	448

8. Considerações finais

A Ouvidoria é o órgão de comunicação direta entre o Ministério Público e a sociedade. Possui papel fundamental de promover a informação, o esclarecimento e a divulgação dos serviços realizados e atividades desenvolvidas pela Instituição.

Os dados coletados neste relatório, além de atender normas específicas, tem por objeto disponibilizar o trabalho realizado pela Ouvidoria do MP/PI, e principalmente, ratificar os princípios da transparência e eficiência dos serviços prestados.

Teresina (PI), 10 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Teresinha de Jesus Moura Borges Campos
Procuradora de Justiça
Ouvidora Suplente do MP/PI